

EDITAL Nº 010/2026

ABRE INSCRIÇÕES, DEFINE CRONOGRAMA E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SÊNIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROBS) PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL (PPGPV)

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV/UDESC), conforme previsto no Regimento Geral de Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC, e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), no uso de suas atribuições, em consonância com as orientações emanadas das Resoluções 13/2014-CONSEPE (Alteração pela Resolução 37/2019-CONSEPE), Resolução 10/2015-PPGPV (Alterada pelas Resoluções 01/2022-PPGPV e 02/2023-PPGPV), no Edital PROPPG 18/2025 e ainda das decisões do Colegiado do PPGPV, resolvem publicar o presente edital:

1. OBJETIVOS

O Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – (PROBS/UDESC) tem como objetivos apoiar os planos estratégicos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, estimular a permanência na universidade de professores seniores com destacada produção científica e fortalecer a internacionalização e a excelência acadêmica na UDESC.

2. PÚBLICO ALVO

O PROBS/UDESC tem como público-alvo docentes ou pesquisadores doutores aposentados por idade ou por tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições (nacionais ou estrangeiras) com experiência em Programa de Pós-Graduação, com comprovada produção científica e capacidade de orientação e captação de recursos, que atendam aos requisitos do Edital PROPPG 18/2025.

A formação, atuação e produção intelectual do candidato a docente sênior deve ter aderência a uma das seguintes linhas de pesquisa: Biologia e Tecnologia Pós-Colheita; ou Fisiologia e Manejo de Plantas; ou Fruticultura e Horticultura; ou Melhoramento e Recursos Genéticos; ou Proteção de Plantas e Agroecologia.

3. ATIVIDADES DE PROFESSOR SÊNIOR

Durante o período da bolsa o(a) bolsista deverá orientar ou coorientar no mínimo, 02 (dois) estudantes do PPGPV; ministrar pelo menos 01 (uma) disciplina e desenvolver atividades de orientação, ensino, extensão e pesquisa

Os docentes sêniores deverão elaborar relatórios de atividades acadêmicas realizadas no PPGPV referente a cada período de 12 (doze) meses da vigência da bolsa. Esses relatórios deverão ser enviados até 15 (quinze) após o encerramento de cada período de 12 (doze) meses. O envio do relatório será para o e-mail ppgpv.cav@udesc.br ou pelo sistema eletrônico SGPe para **UDESC/CAV/PPGPV**

4. NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. O PPGPV terá 02 (duas) bolsas de professor sênior (PROBSD/UDESC).

4.2 A bolsa terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 48 meses).

4.2. O valor da bolsa será de R\$ 8.905,42, valor equivalente ao da Bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior da CAPES.

4.3 Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 A homologação das inscrições e o resultado final serão divulgados na página do PPGPV.

5.2 Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail ppgpv.cav@udesc.br ou pelo sistema eletrônico SGPe para **UDESC/CAV/PPGPV**.

5.3 Segue a relação de documentos necessários para a inscrição:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Passaporte (para estrangeiros);
- c) Diploma de Doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro);
- d) Currículo Lattes para brasileiros (*Curriculum Vitae* para estrangeiros);
- e) Plano de Trabalho (Anexo III do Edital PROPPG 18/2025);
- f) Termo de Compromisso (Anexo I do Edital PROPPG 18/2025).

5.4 Os Anexos estão disponíveis na página da PROPPG/UDESC (PROBS - Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação, Edital PROPPG 18/2025), em <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/probs>

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA

6.1 A seleção será feita por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo ao menos 01 (um) externo ao PPGPV, com base nos seguintes documentos:

I. Produção Intelectual – avaliação da produção científica, artística, filosófica e/ou tecnológica nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Artigos em periódicos qualificados (com percentil no Scopus superior a 50 e com aderência às áreas de atuação do PPGPV) – 30 pontos por artigo;
- b) Livros e capítulos com ISBN – 10 pontos por produção;
- c) Patentes, Softwares, produções técnicas e artísticas relevantes – 10 pontos por produção.

II. Experiência em Formação de Recursos Humanos nos últimos 10 anos:

- a) Orientações e coorientações de mestrado e doutorado concluídas– 5 pontos por orientação;
- b) Participação em bancas de defesa e de qualificação – 0,5 ponto por banca.

III. Plano de Trabalho - – 10 pontos:

- a) Clareza e viabilidade das atividades propostas – 3 pontos;
- b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do programa – 4 pontos;
- c) Potencial de impacto acadêmico e institucional – 3 pontos.

IV. Captação de Recursos e Projetos nos últimos 10 anos:

- a) Coordenação em projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo – 10 pontos por projeto.

V. Internacionalização nos últimos 10 anos:

- a) Participação em redes internacionais, publicações com coautores estrangeiros e atuação em instituições no exterior – 10 ponto por produção.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na produção intelectual, persistindo o empate, terá preferência o(a) mais idoso(a).

6.4 A listagem dos aprovados será publicada no site do PPGPV.

6.5. A permanência do docente sênior será avaliada anualmente pelo colegiado, por meio da apresentação e aprovação de um relatório de atividades acadêmicas desenvolvidas no PPGPV.

7. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Período/Data
Inscrição e entrega de documentação para seleção de candidatos	20/02/2026 a 18/03/2026
Análise de documentos	19/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2026
Período de recursos	23/03/2026 a 25/03/2026
Análise dos recursos	26/03/2026
Divulgação do resultado final	27/03/2026
Envio do resultado final para a PROPPG	31/03/2026
Início das atividades	Até 31 de julho de 2026

8. DOS RECURSOS

8.1. período para interposição de recursos em grau de RECONSIDERAÇÃO será de 23/03/2026 a 25/03/2026. O recurso deve ser protocolado, preferencialmente, presencialmente na Secretaria do PPGPV – via ofício (ou excepcionalmente, via e-mail dirigido ao presidente da comissão claudio.franco@udesc.br).

8.2. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As atividades do PROBS não geram vínculo empregatício.

9.2 O desligamento voluntário deve ser comunicado à UDESC com 60 (sessenta) dias de antecedência.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG e, se necessário, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

9.4. Este edital entra em vigor nesta data.

Lages (SC), 20 de fevereiro de 2026.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC
[assinado eletronicamente]

Prof. Cláudio Roberto Franco
Coordenador do PPGPV
[assinado eletronicamente]